

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTÍNUOS DE ENGENHARIA
CLÍNICA EM EQUIPAMENTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES PARA
ATENDIMENTO AS UPA's 24 HS SOB
GESTÃO DO IDAB.**

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº **12.955.134/0001-45**, localizado no Povoado Timbaúba - Zona Rural de Cacimbinhas - AL, CEP: 57.570-000, neste ato representado por **AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, alagoano, administrador, inscrito no conselho de classe CRA-AL 1-3077, inscrito no RG: 1.615.069 SSP/AL e CPF: 034537084-82, qualificado como diretor administrativo, residente e domiciliada na Rua Dr. José Júlio Sauer, Edf. Tesor, nº 38, Apto. 503, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP: 57035-390, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SAN MONTEC ELETRONICA LTDA**, estabelecida à Rua da Lapa, nº 120, Sala 210, Centro / RJ, CEP: 20.021-180, inscrita no CNPJ sob o nº **03.400.526/0001-57**, neste ato representado por seu sócio-administrador **FABIO LARANJEIRAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no RG: 334591 MAERRJ e CPF: 730.182.107-78, domiciliado na Rua Paulo Pires, nº 99, Apto. 202, Pilares / RJ, CEP: 20.750-330, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços contínuos de engenharia clínica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos-hospitalares, para atendimento das UPA's 24hs sob gestão do **IDAB** a ser realizado na seguinte unidade.

UPA 24 Horas de Duque de Caxias I

Endereço: Rua Joaquim Peçanha, nº 1532 – Parque Lafaiete – Duque de Caxias – RJ
CEP: 25025-095.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é indeterminado, **iniciando em 01/08/2018**.

Parágrafo primeiro: O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação, por qualquer das partes, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) Inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições que resulte na impossibilidade de execução do objeto do contrato;
- b) Falência, concordata, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial de uma das partes;

Parágrafo segundo: Quaisquer das partes ora contratantes poderá, por sua vontade unilateral, rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus, desde que a parte que requeira a rescisão, não tenha violado qualquer cláusula contratual passível de aplicação de multa, não podendo assim se utilizar desta prerrogativa para se eximir da obrigação contratual de pagar a multa prevista

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas cláusulas do Contrato.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- c) Comunicar a **CONTRATADA** com antecedência mínima, quaisquer ocorrências, para que proceda aos reparos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato.
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as especificações da proposta comercial apresentada.
- b) Responder por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas, seus empregados, e/ou terceiros, desde que comprovadamente tenham causado seus prepostos.
- c) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- d) Declarar, aceitar todas as condições, métodos, processos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, de acordo com as práticas aceitas de administração e/ou obrigatórias em função de legislação específica, obrigando-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, dados, elementos, esclarecimentos de que este necessitar e que forem necessários ao desempenho das atividades.
- e) Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados na execução do presente **CONTRATO**, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao **OBJETO** deste **CONTRATO**, como também, quanto ao cumprimento da Legislação Trabalhista aplicável entre a **CONTRATADA** e seus empregados;
- f) A **CONTRATADA** declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **CONTRATANTE** pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;
- g) A **CONTRATADA** declara expressamente que reconhecerá como seu eventual valor que for apurado em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários

advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores no exato momento de sua existência;

- h) A responsabilidade técnica e profissional pela prestação de serviço, bem como civil e criminal, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressaltando-se a abordagem, junto ao Diretor técnico/ Clínico e/ ou Diretor Administrativo, quanto a aspectos operacionais que se envolvam com a prestação dos serviços, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista;
- i) Realizar os **SERVIÇOS**, conforme preceitua o **OBJETO** deste **CONTRATO**, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;
- j) Responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da contratação de funcionários utilizados na execução do presente **CONTRATO**, bem como se responsabilizar quanto ao comportamento e eficiência dos mesmos, podendo a **CONTRATANTE** exigir a dispensa e/ou substituição imediata de todo e qualquer empregado que considere inconveniente, além do que a **CONTRATADA** obriga-se a promover, de imediato, a substituição do empregado para evitar a descontinuidade na Prestação de Serviços;
- k) Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do **CONTRATANTE** ou que integre o seu quadro de pessoal;
- l) Executar, dirigir e administrar, através de **PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S)** perante a **CONTRATANTE**, os serviços previstos neste **CONTRATO** com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às ordens da **CONTRATANTE**;
- m) Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**, todas as falhas constatadas nos serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da **CONTRATANTE**;
- n) Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar os **SERVIÇOS, OBJETO** deste **CONTRATO**;
- o) Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes à Prestação dos Serviços, **OBJETO** deste **CONTRATO**, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista e Sanitária, desde que não induzidas por orientação da equipe da **CONTRATANTE**;